



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

Aditivo 2º - Ref. Contrato 007/2022 - SOLUÇÕES SERVIÇOS/2023 - METROBUS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, com sede na Rua Ivaí, nº. 202, SL B, Tatuapé – São Paulo – SP, CEP 03.080-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 09.445.502/0001-09, Inscrição Estadual nº. 142.841.690.118, Inscrição Municipal nº. 37433105, Tel.: (11) 2081-5590, e-mail: comercial@solucoesterceirizadas.com.br, coordenacao.contratos@solucoesterceirizadas.com.br, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por seu titular e administrador GUSTAVO MARTINS DE GODOY, portador do CPF/ME nº. 402.809.738-02 e RG nº. 38.775.300-X - SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Oboé, nº 80, Edif. Delos, apto. 13, Vila Nossa Senhora de Fátima, Guarulhos/SP, CEP 07191- 257; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 007/2022, oriundo do Processo nº. 202100053000293; Pregão Eletrônico nº. 001/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, em vista do esgotamento do prazo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 007/2022, oriundo do Processo SEI nº. 202100053000293; Pregão Eletrônico nº. 001/2022, nos moldes do art. 159, caput do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos, RESOLVEM: Renovar a vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 13.02.2023, ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual será renovado, isto é, retorna-se ao valor quando da assinatura do contrato somado as atualizações ocorridas, no valor de R\$ 11.791.834,32 (onze milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) – Parecer Jurídico nº. 30/2023;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

RENOVAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 007/2022. O prazo de vigência do presente instrumento será até 13/02/2024, cuja eficácia se aperfeiçoará com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.”

2-DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 01 (uma) via para que produza os efeitos legais.

Goiânia-GO, 10 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CALDAS

Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS HANNA

Diretor Financeiro

Contratada:

GUSTAVO MARTINS DE GODOY

Representante



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Martins de Godoy, Usuário Externo**, em 10/02/2023, às 14:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 10/02/2023, às 16:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 14/02/2023, às 20:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037891401** e o código CRC **EF940CDF**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA

RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202100053000293



SEI 000037891401